

**10º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 005/SUB-PI/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 6050.2020/0001743-2

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura Pinheiros

**CONTRATADA:** FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços em Áreas Verdes

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 9.643, 9.826 e 9.842/2023

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 4.642.569,12** (quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

Aos 13 dias de julho de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ n.º 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo Subprefeito de Senhor **LEONARDO WILLIAN CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º **39.545.381-1 SSP/SP**, CPF n.º **165.868.068-52**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **53.591.103/0001-30**, sediada na Rua Santos Dumont n.º 258 – Jardim Pazzini – Taboão da Serra – SP, neste ato representada pelo Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portador da cédula de identidade n.º **17.897.182-0 SSP/SP**, CPF n.º **02.962.268-25**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do art 57 da Lei Federal n.º **8.666/1993**, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos do despacho constante em SEI n.º 086257543 publicado em DOC de 13/07/2023 pág. 254, nas seguintes cláusulas e condições, mantendo-se inalteradas as demais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **05/08/2023** com término previsto em **04/08/2024**.



**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 386.880,76** (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), sendo o valor da equipe de **R\$ 97.720,19** (noventa e sete mil setecentos e vinte reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual para as 04 (quatro) equipes, estimado em **R\$ 4.642.569,12** (quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), sendo **R\$ 1.934.403,80** (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos) para o presente exercício.

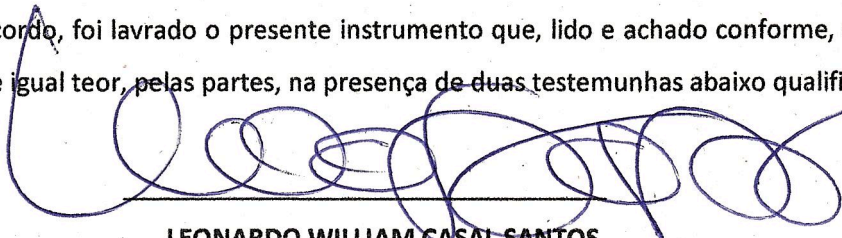
2.2. Para fazer frente as despesas, no presente exercício, foram emitidas as notas de empenho nº 9.643, 9.826 e 9.89.643, 9.826 e 9.842/2023, onerando a dotação 51.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

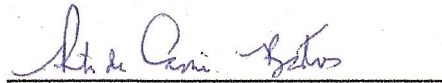
E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante



**LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA PINHEIROS

Pela Contratada



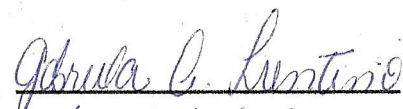
**RITA DE CÁSSIA BASTOS**

**FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
Rita de Cássia Bastos  
COO - Diretora de Operações  
Advogada - OAB SP 394537  
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.982.268-25

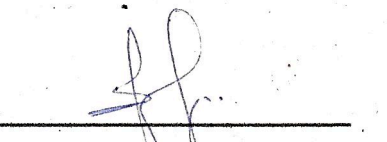
**FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Testemunhas:

1.

  
RG 43749074-3  
CPF 350405908-90

2.

  
RG 11.008907  
CPF 918.535.838-04

